

Prefeitura Municipal de Poço José de Moura

LEI MUNICIPAL N.º 134 / 2.004

SUPRIME O ARTIGO DA LEI MUNICIPAL N.º 130/2.003, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRA DE 2.004 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA – Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE O PLANÁRIO DA CÂMARA APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica suprimido o art. 6.º da Lei Municipal n.º 130/2003, que dispõe sobre o orçamento do Município de Poço de José de Moura, alusivo ao exercício financeiro de 2.004.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Poço de José de Moura – Paraíba.
Em, 15 de abril de 2.004.


AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA
Prefeita Constitucional